



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro - Cep: 04.709-110, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus representantes Ademir Batista da Silva Júnior, CPF nº 020.013.834-01, e Geraldo José de Vasconcelos Vilar, CPF nº 594.753.154-20, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0000718-96.2021.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 12/2021**, de prestação dos **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) e ACESSO DE DADOS** para uso em serviço da Justiça Federal na Paraíba, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para adequação dos itens **objetivando alteração qualitativa (itens 3 e 4 da tabela abaixo) com impacto quantitativo (inclusão de novo item)**, de modo a atender à nova necessidade da Administração, sem a necessidade de acréscimo financeiro ao contrato, na forma do demonstrativo abaixo:

GRUPO	ITEM	Plano Contratado	Qtda Atual		Valor Mensal	Qtda Proposta	Valor Mensal
G1	01'	Claro Max 3.0 Ilimitado 40GB Em Dobro	R\$ 305,90	30	R\$ 9.177,00	30	R\$ 9.177,00
	02'	Claro Max 3.0 Ilimitado 20GB Em Dobro	R\$ 139,90	18	R\$ 2.518,20	18	R\$ 2.518,20
	03'	Claro Max 3.0 Ilimitado 10GB Em Dobro	R\$ 119,90	33	R\$ 3.956,70	3	R\$ 359,70
	04'	Claro Max 3.0 Ilimitado 1GB Em Dobro	R\$ 59,90	14	R\$ 838,60	44	R\$ 2.635,60
	05'	Ilimitado/ Sem dados 3.0	R\$ 29,90	5	R\$ 149,50	5	R\$ 149,50
	NOVO	Plano de Internet 40GB Ilimitado Com Gestão	R\$ 60,00	0	R\$ -	30	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 16.640,00		R\$ 16.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a contar da data de assinatura, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 12/2021 que, lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR, Gerente Regional**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Batista da Silva Junior, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 25/04/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5050206** e o código CRC **73492E74**.